



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.133, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2005.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

ALVARO JANUÁRIO, Prefeito do Município de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - O Orçamento do Município de Pompéia para o exercício de 2006 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), sendo:

- I - Orçamento Fiscal em R\$ 22.863.999,00
- II - Orçamento de Seguridade Social em R\$ 11.136.001,00

ARTIGO 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 36.365.763,00
Receita Tributária.....	R\$ 2.747.216,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 50.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 370.502,00
Receita de Serviços.....	R\$ 2.564.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 30.210.653,00
Outras receitas Correntes.....	R\$ 423.392,00
RECEITA DE CAPITAL.....	R\$ 1.187.437,00
Alienação de Bens.....	R\$ 123.437,00
Transferências de Capital.....	R\$ 1.064.000,00
SUB-TOTAL.....	R\$ 37.553.200,00
Receitas Redutoras.....	R\$ 3.553.200,00
TOTAL.....	R\$ 34.000.000,00

ARTIGO 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa.....	R\$ 530.000,00
04 - Administração.....	R\$ 3.752.500,00
08 - Assistência.....	R\$ 1.640.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$ 1.040.001,00
10 - Saúde.....	R\$ 6.272.000,00
12 - Educação.....	R\$ 8.734.999,00
13 - Cultura.....	R\$ 125.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$ 4.541.000,00
17 - Saneamento.....	R\$ 3.038.500,00
20 - Agricultura.....	R\$ 25.000,00
26 - Transporte.....	R\$ 1.944.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 1.727.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 480.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 150.000,00
TOTAL.....	R\$ 34.000.000,00



Prefeitura Municipal de Pompeia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

2 - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Poder Legislativo.....	R\$	530.000,00
1.1 Câmara Municipal.....	R\$	530.000,00
2. Poder Executivo.....	R\$	24.066.500,00
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$	1.669.000,00
2.2 Divisão de Administração.....	R\$	1.460.000,00
2.3 Divisão de Finanças.....	R\$	2.650.501,00
2.4 Divisão de Obras.....	R\$	368.000,00
2.5 Divisão de Serviços Municipais.....	R\$	6.485.000,00
2.6 Divisão de Educação e Cultura.....	R\$	8.859.999,00
2.7 Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$	1.727.000,00
2.8 Serviço de Saúde.....	R\$	32.000,00
2.9 Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	640.000,00
2.10 Serviço Municipal de Agricultura.....	R\$	25.000,00
2.99 Reserva de Contingência.....	R\$	150.000,00
T O T A L.....	R\$	24.596.500,00

2.2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3. Administração Indireta.....	R\$	9.403.500,00
3.1 Instituto de As. Social Funcionários Estatutários Mun. Pompeia.....	R\$	125.000,00
3.2 Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$	6.240.000,00
3.3 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia.....	R\$	3.038.500,00
T O T A L.....	R\$	9.403.500,00

2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Administração Direta.....	R\$	24.596.500,00
Administração Indireta.....	R\$	9.403.500,00
T O T A L.....	R\$	34.000.000,00

ARTIGO 4.º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, e em conformidade com o artigo 10 da lei n.º 2.124, de 27 de setembro de 2005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração da lei orçamentária de 2006 e dá outras providências:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, no âmbito do mesmo órgão, entre atividades e projetos de um mesmo programa, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;
- V - Firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 5.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2006.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompeia, 1.º de dezembro de 2005, 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.

ALVARO JANUARIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 22 de novembro de 2005.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais